



# Prefeitura Municipal de Silvanópolis

DECRETO No. 81/2022 - LEI No. 989/2021

Página: 1 de 1

## ABRE CRÉDITOS SUPLEMENTARES E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O Prefeito Municipal', no uso de suas atribuições legais:

### DECRETA

ART. 1o. - Ficam abertos Créditos Suplementares as dotações do Orçamento Vigente no Valor de R\$ 107.925,00 , distribuidos nas seguintes dotações :

<b>02.06.01.10.301.0012.2057 MANUTENÇÃO ATIVIDADES DO SERVIÇO DE SAÚDE</b>	
<b>3.3.9.0.39.00 Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica - Ficha: 00237</b>	<b>36.100,00</b>
Fonte: 255 - Transferências de Recursos do Fundo Estadual de Saúde	9.100,00
Fonte: 255 - Transferências de Recursos do Fundo Estadual de Saúde	12.000,00
Fonte: 255 - Transferências de Recursos do Fundo Estadual de Saúde	10.000,00
Fonte: 255 - Transferências de Recursos do Fundo Estadual de Saúde	5.000,00
<b>02.06.01.10.301.0012.2062 MANUTENÇÃO E REPAROS EM UNIDADES DE SAÚDE</b>	
<b>3.3.9.0.30.00 Material De Consumo - Ficha: 00244</b>	<b>4.000,00</b>
Fonte: 255 - Transferências de Recursos do Fundo Estadual de Saúde	1.000,00
Fonte: 255 - Transferências de Recursos do Fundo Estadual de Saúde	3.000,00
<b>3.3.9.0.39.00 Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica - Ficha: 00246</b>	<b>20.000,00</b>
Fonte: 255 - Transferências de Recursos do Fundo Estadual de Saúde	20.000,00
<b>02.06.02.10.301.0012.2067 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ESF.-</b>	
<b>3.3.9.0.30.00 Material De Consumo - Ficha: 00276</b>	<b>5.000,00</b>
Fonte: 255 - Transferências de Recursos do Fundo Estadual de Saúde	5.000,00
<b>02.06.02.10.302.0012.2070 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES COM TRANSPORTE DA SAÚDE.-</b>	
<b>3.3.9.0.30.00 Material De Consumo - Ficha: 00289</b>	<b>17.200,00</b>
Fonte: 255 - Transferências de Recursos do Fundo Estadual de Saúde	17.200,00
<b>02.06.02.10.305.0012.2063 MANUTENÇÃO DA VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA.-</b>	
<b>3.1.9.0.11.00 Vencimentos E Vantagens Fixas - Pessoal Civil - Ficha: 00304</b>	<b>24.240,00</b>
Fonte: 255 - Transferências de Recursos do Fundo Estadual de Saúde	24.240,00
<b>3.1.9.0.94.00 Indenizações E Restituições Trabalhistas - Ficha: 00305</b>	<b>385,00</b>
Fonte: 255 - Transferências de Recursos do Fundo Estadual de Saúde	385,00
<b>02.06.03.08.244.0014.2076 MANUTENÇÃO DE ATIVIDADES DE ASSISTÊNCIA SOCIAL MUNICIPAL</b>	
<b>3.3.9.0.39.00 Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica - Ficha: 00326</b>	<b>1.000,00</b>
Fonte: 256 - Transferências de Recursos do Fundo Estadual de Assistência Social (FEAS)	1.000,00
	<b>107.925,00</b>

ART. 2o. - Para atender o dispositivo do artigo 1º fica utilizado como fonte de recurso o superávit financeiro apurado em balanço patrimonial do exercício anterior conforme Artigo 43, Inciso I, § 2º da Lei N° 4.320/64.

ART. 3o. - Revogadas as disposições em contrário, entra este Decreto em vigor na data de sua publicação.

**PUBLICADO**

Silvanópolis-MG, 01 de Novembro de 2022

EM 01/11/22  
NO QUADRO DE AVISO  
ART 108-LEI ORGÂNICA MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE SILVANÓPOLIS

Homero Brasil Filho  
Prefeito Municipal'